



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11879522 - P-GJAP-SEMAGIS-CRFPDJM-DAPADP

SEI:TJPR Nº 0043941-50.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11879522

Ata da 1ª (primeira) sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025), às 13 horas e 30 minutos, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Lidia Maejima. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Hayton Lee Swain Filho, 1º Vice-Presidente, Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça, Ana Lúcia Lourenço, Corregedora da Justiça, Vitor Roberto Silva, Mário Luiz Ramidoff (substituindo o Des. Fernando Antônio Prazeres), Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. Presentes também os Desembargadores Octavio Campos Fischer e Antônio Carlos Ribeiro Martins exclusivamente para relatarem seus feitos. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antônio Prazeres e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ângela Maria da Costa. Sendo a sessão secretariada por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura e havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida e discutida a ata da 21ª (vigésima primeira) sessão ordinária dos dias seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.12.2024), a mesma foi aprovada. **Foi suspenso o julgamento do seguinte feito, com pedido de vista pelo relator: 1 - RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº 0001799-47.2024.8.16.0089.** Recorrente: Celso Dias Ugolini, Escrivão da Vara Cível e Anexos da Comarca de Ibaiti. Sustentação oral realizada pelo Dr. Cesar Augusto de Mello e Silva. Recorrido: Vara Cível e Anexos da Comarca de Ibaiti. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. **Foi julgado: 2 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0114057-18.2024.8.16.6000.** Comarca: Nova Fátima. Recorrente: Mariane Vargas Figueiredo de Lacerda, Oficial do Registro Civil e Anexos. Recorrida: Corregedoria da Justiça. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Octavio Campos Fischer, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Lidia Maejima, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Coordenador de Registros Funcionais, Procedimentos Disciplinares e Julgados da Magistratura**, em 17/06/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 18/06/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11879522** e o código CRC **81EEE3D7**.